Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= LEI Nº 578/58 =

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice Prefeito Municipal de Garça, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para o Natal das crianças pobres.

§ único -O auxílio de que trata o presente artigo será pago à Casa da Criança e Mãi Pobre do Instituto D. Maria Leonor, à Associação Feminina de Assistência à Infancia e à Casa da Criança "Nosso Lar", na base de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à cada entidade.

Art. 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º- Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a realizar o pagamento dos auxílios e subvenções previstos no orçamento vigente, verbas 8-29-4- II e III; 8-38-4-II, III e V; 8-48-4 -I a III.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de Novembro de 1.958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Diretoria do Expediênte, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediênte